



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3242/2024

FORNECIMENTO MENSAL DE CAFÉ EM GRÃOS E AÇÚCAR CRISTAL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº **3242/2024**.

Setor Requisitante: **Unidade de Material e Patrimônio**

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **30/10/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.





2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

O fornecimento de café em grãos visa atender às demandas do Gabinete Especial da Câmara Municipal do Recife, na promoção do bem-estar e satisfação dos parlamentares nos seus respectivos ambientes de trabalho.

É válido, também, ressaltar que o fornecimento de açúcar cristal como complemento às entregas do café adoçado nas unidades administrativas da Câmara Municipal do Recife, auxilia na promoção do bem-estar e satisfação dos demais servidores na rotina de suas atividades, sendo relevante já que contribui para a melhoria do clima organizacional e funciona como fator motivador da produtividade nas tarefas executadas diariamente.

Além disso, o contrato atual de nº 27/2023 já se encontra em seu término de vigência, o que acarreta a necessidade de continuidade do fornecimento, a fim de manter os estoques abastecidos e evitar a escassez dos produtos.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

A fim de atender à demanda supracitada, os produtos ofertados devem obedecer às normas e padrões de qualidade identificados e observados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Ademais, a empresa fornecedora deve reparar, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que verificarem defeitos ou má qualidade resultantes de sua execução.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como contínua em virtude do consumo diário de café em grãos no Gabinete Especial e de açúcar cristal nos prédios da Câmara Municipal do Recife.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Além das especificações técnicas exigidas, é necessário que a empresa disponha de cronograma de entrega dos produtos compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife, bem como responsabilizar-se pelo transporte dos itens.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade no fornecimento dos produtos, conforme descrito abaixo:

3.1. Utilizar produtos de primeira qualidade;

3.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à Contratante em decorrência da não observância do disposto no contrato;

3.3. Trocar, sem ônus, produtos que apresentem má qualidade, fora da validade, ou qualquer outra alteração dentro do prazo estabelecido no contrato;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre os produtos ofertados.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

A demanda corresponde ao fornecimento mensal de café em grãos, torrado, em embalagens de 250g; e de açúcar cristal em embalagens de 1kg, durante o período de 12 (doze) meses, a fim de abastecer o Gabinete Especial e os departamentos desta Casa Legislativa.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer os quantitativos estabelecidos, conforme descrição abaixo, mediante observação e análise, por esta Unidade, do consumo diário de café em grãos e açúcar fornecidos nos prédios da Câmara.

Quadro 01 - Estimativa das quantidades para fornecimento dos bens/produtos

Item	Descrição	Unidade	Quant. mensal	Quant. Anual
1	Café em grãos, torrado, tipo tradicional - embalagem com 250g	Unidade	60	720
2	Açúcar cristal, branco, de origem vegetal - embalagem de 1kg	Unidade	270	3240

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Quadro 02 - Cenários/Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
Solução 1	Contratação de empresa fornecedora de café em grãos e açúcar cristal
Solução 2	Adesão à Ata de Registro de Preços

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideraram aspectos técnicos e de consumo de produtos de gêneros alimentícios, de tal forma que a solução descrita não gerasse desperdícios, ônus financeiros ou despesas não programadas para a Câmara Municipal do Recife.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração fatores como a estabilidade no fornecimento e preço, qualidade dos produtos e relacionamento com o fornecedor.

Sendo assim, dentre as soluções apresentadas, ao se contratar uma empresa específica, é possível adaptar os produtos às necessidades demandadas, como misturas exclusivas e características específicas do café, além da manutenção de padrões de qualidade mais rigorosos, o que garante um produto mais consistente e satisfatório.

Também é possível, mediante a contratação de um fornecedor direto, a facilidade na comunicação e resolução dos problemas encontrados, promovendo-se um relacionamento mais forte e colaborativo.

Ademais, com a contratação de empresa fornecedora, este órgão é capaz de negociar condições mais favoráveis, como preços, prazos de entrega e opções de pagamento, que podem não estar disponíveis em contratos de Atas de Registro de Preços existentes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Por fim, um fornecedor direto pode oferecer mais informações sobre a origem do café e processos de produção, bem como a flexibilidade para ajustar pedidos de acordo com a demanda solicitada.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação de empresa fornecedora de café em grãos e açúcar cristal se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

Quadro 03 - Comparativo de Cenários/Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
Houve implantação da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
Tendo em vista a análise de mercado, a solução atinge o resultado pretendido pela Administração da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução se mostra satisfatória aos resultados sob o aspecto da eficiência, efetividade e economia?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução é aderente às normas licitatórias e à regulamentação interna da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de empresa fornecedora de café em grãos e açúcar cristal.

As principais razões para a escolha residem:

- Na manutenção segura dos estoques, mediante fornecimento mensal com mais agilidade;
- Adaptação dos produtos às necessidades da Câmara Municipal do Recife;
- Melhor comunicação e relacionamento com fornecedor direto;
- Negociação de melhores condições de preço, prazos e entregas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Para a solução escolhida, o tipo de objeto define-se como material de consumo.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos necessários considerou a análise do último contrato vigente (27/2023), representado na tabela abaixo, acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice acumulado corresponde ao período entre os meses de setembro de 2023 até julho de 2024 e representa o valor de 4,18%, conforme vigência do contrato e última publicação do IBGE até a data deste documento.

Dessa forma, a estimativa de custo total da contratação é de R\$ 32.430,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.702,53 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), devidamente amparada pelo Art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabela 01 - Estimativa dos quantitativos necessários

Ano	2023	2024
Contrato (Nº)	27/2023	Projeção
Vigência do Contrato	18/09/2023 - 17/09/2024	-
Valor global (R\$)	31.129,20	32.430,40
IPCA set/2023 até jul/2024 (%)	4,18	-

Fonte: INPC/IPCA - IBGE, 2024; Portal da Transparência - Câmara Municipal do Recife, 2024.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação de empresa fornecedora de café em grãos e açúcar cristal, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza do objeto, cabível em lote único e indivisível.





8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantitativos estabelecidos, conforme descrição no quadro 01 do item 4.

Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Unidade de Material e Patrimônio, pelo telefone (81) 3301-1243 e no endereço eletrônico patrimoniocmrecife@gmail.com, no horário das 08:00h às 17:00h, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o consumo de gêneros alimentícios poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos usuários;

Aumento do bem estar dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal do Recife e da melhoria do clima organizacional nos ambientes de trabalho, que se tornam mais agradáveis e motivadores à produtividade nas tarefas executadas diariamente.

10. DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO;

Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração:

10.1. A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei no 14.133/21, em seu art. 12, VII, em que o legislador utilizou o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.





10.2. Ainda assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

- 11.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;
- 11.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;
- 11.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;
- 11.4. Formalização do contrato com o fornecedor selecionado;
- 11.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.

12. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para empresa fornecedora de café em grãos e açúcar cristal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de fornecimento mensal de café em grãos e açúcar cristal, mediante cumprimento de todas as normas e padrões de qualidade vigentes, não há impacto ambiental significativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="376 656 587 689">Não observado</p> <p data-bbox="245 797 568 831">Matrícula nº: xxxxxxxx</p> <p data-bbox="277 909 740 943">Recife, em xx de xxxxxx de xxxx</p>	<p data-bbox="815 712 1235 745">Airton Teódulo da Silva Júnior</p> <p data-bbox="815 768 1155 801">Matrícula nº: 105.001-0</p> <p data-bbox="815 880 1299 913">Recife, em 02 de janeiro de 2025.</p>

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do DAD

Recife, em 02 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
por AIRTON TEODULO
DA SILVA JUNIOR
Data: 02/01/2025 12:35

Assinado digitalmente
por ARLIS GADELHA
XAVIER
Data: 02/01/2025 13:14

